

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PATRIOTA

CA
PROT...
24 MÊS 07 ANO 19
Rosane
ASSINATURA

Projeto de Decreto Legislativo Nº 14 /2019

Câmara Municipal de Maceió
Fis.: 02
wlm
AL

Maceió, 19 de julho de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
KELMANN VIEIRA
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

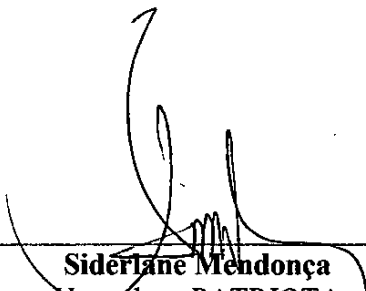
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ AO SR. BRAULIO DE FREITAS CAVALCANTI JUNIOR

Art. 1º – Fica Concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ ao Sr. BRAULIO DE FREITAS CAVALCANTI JUNIOR, pelos relevantes serviços prestados à comunidade maceioense.

Art. 2º – O Título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.

Parágrafo Único – A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 3º – Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.


Siderlane Mendonça
Vereador - PATRIOTA



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CAMPUS DE APODIÇA, 10000-000, MACEIÓ, AL

Projeto de Lei Municipal nº 11.201/2023

Maceió, 19 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor

DE SENHOR VICE-PRESIDENTE

DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CONDE O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DE SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL

DE MACEIÓ, ALAGOAS, PARA QUE SEJA DECRETADA A CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, ALAGOAS, COM TERRITÓRIO DE 1.000 (MIL) METROS QUADRADOS, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DE MACEIÓ, ALAGOAS, CONFORME O ANEXO.

Atenciosamente, solicito a Vossa Senhoria, para que seja providenciada a criação do Município de Maceió, Alagoas, conforme o Anexo, para que seja criado o Município de Maceió, Alagoas, com território de 1.000 (mil) metros quadrados, localizado na zona urbana de Maceió, Alagoas, conforme o Anexo.

Atenciosamente, solicito a Vossa Senhoria, para que seja providenciada a criação do Município de Maceió, Alagoas, conforme o Anexo, para que seja criado o Município de Maceió, Alagoas, com território de 1.000 (mil) metros quadrados, localizado na zona urbana de Maceió, Alagoas, conforme o Anexo.

Atenciosamente, solicito a Vossa Senhoria, para que seja providenciada a criação do Município de Maceió, Alagoas, conforme o Anexo, para que seja criado o Município de Maceió, Alagoas, com território de 1.000 (mil) metros quadrados, localizado na zona urbana de Maceió, Alagoas, conforme o Anexo.

EM BRANCO

Secretaria Municipal
Maceió - ALAGOAS



Braulio de Freitas Cavalcanti Junior

Camara Municipal de Maceio AL - Fis. 03

Brasileiro, casado, 72 anos
Maceió – AL
Telefones: (82) 98831-3222 e 3334-1717
Email: braulioequo@hotmail.com
CRM AL 949 / CRP AL 2238/15

FORMAÇÃO

- Graduado em medicina – UFAL 1972
- Mestrado em cirurgia – setor abdominal – UFRJ – 1975
- Especialização e medicina do trabalho – MTB – SSMT 1982
- Especialização em proctologia – Sociedade Brasileira de Proctologia – 1972
- Membro titular da sociedade brasileira de proctologia – 1980
- Professor assistente aprovado em 1º lugar – UFAL – 1981
- Bacharel em psicologia – CESMAC 2005
- Equoterapia UNIB – 2003

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

- Médico do Ministério da Saúde
- Delegado do Ministério da Educação
- Presidente da FUNDAC – Cidade de Menores
- Professor Assistente da Fundação Governador Lamenha Filho
- Presidente e Fundador da Associação de Equoterapia de Alagoas

TRABALHOS CIENTÍFICOS ELABORADOS

- Anastomose do cólon – Estudo experimental
- Pancreatite experimental por obstrução do colédoco

PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS

- I Congresso Ibero-Americano de Equoterapia
- III Congresso Brasileiro de Equoterapia



PROPOSTA DE LEI Nº 123/2023

PROPOSTA DE LEI Nº 123/2023
DO SENHOR VEREADOR
MACEIÓ, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

- O Poder Executivo Municipal, por meio do Departamento de Planejamento e Gestão, apresenta a presente proposta de lei para instituir o Plano de Trabalho do Poder Executivo Municipal para o ano de 2024.
- A presente proposta de lei tem por objetivo estabelecer as diretrizes, prioridades e metas para o planejamento e execução das atividades do Poder Executivo Municipal no ano de 2024.
- A presente proposta de lei tem por objetivo estabelecer as diretrizes, prioridades e metas para o planejamento e execução das atividades do Poder Executivo Municipal no ano de 2024.
- A presente proposta de lei tem por objetivo estabelecer as diretrizes, prioridades e metas para o planejamento e execução das atividades do Poder Executivo Municipal no ano de 2024.
- A presente proposta de lei tem por objetivo estabelecer as diretrizes, prioridades e metas para o planejamento e execução das atividades do Poder Executivo Municipal no ano de 2024.
- A presente proposta de lei tem por objetivo estabelecer as diretrizes, prioridades e metas para o planejamento e execução das atividades do Poder Executivo Municipal no ano de 2024.

EM BRANCO

- A presente proposta de lei tem por objetivo estabelecer as diretrizes, prioridades e metas para o planejamento e execução das atividades do Poder Executivo Municipal no ano de 2024.
- A presente proposta de lei tem por objetivo estabelecer as diretrizes, prioridades e metas para o planejamento e execução das atividades do Poder Executivo Municipal no ano de 2024.
- A presente proposta de lei tem por objetivo estabelecer as diretrizes, prioridades e metas para o planejamento e execução das atividades do Poder Executivo Municipal no ano de 2024.
- A presente proposta de lei tem por objetivo estabelecer as diretrizes, prioridades e metas para o planejamento e execução das atividades do Poder Executivo Municipal no ano de 2024.

PROPOSTA DE LEI Nº 123/2023

PROPOSTA DE LEI Nº 123/2023